



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEST Nº 7/2020

Processo: CF-06127/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 07/2020-CCEEST: Monitoramento da adoção pelos Creas da diretriz instituída pela PL0045/2020

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Proposta 07/2020-CCEEST: Monitoramento da adoção pelos Creas da diretriz instituída pela PL0045/2020
Proponente	CCEEST
Destinatário	CCEC
Item do Plano de Ação	6

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST durante a 4ª Reunião, que ocorreu em Cuiabá/MT, no período de 01 a 03 de dezembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atender ao item 6 do plano de trabalho do Confea

b) Proposição:

Diretrizes para ampliação da fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida e da meta que determinou aos Creas fiscalizar 100% dos hospitais do país, para as modalidades que atuam em obras e serviços ligados aos empreendimentos hospitalares. Salienta-se que a fiscalização dos hospitais ficou prejudicada em virtude da pandemia do Virus Covid-19.

Resultado da Consulta

Em Consulta aos Conselheiros representantes das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho dos Regionais, acerca da quantidade de hospitais fiscalizados, no ano de 2020, foram repassadas as seguintes informações por regional:

Crea/GO: Foram fiscalizados 74 hospitais. Foi informado que o Departamento de Fiscalização planejou para 2021 fiscalizar 50% dos hospitais até o mês de abril. Consta na lista oficial do Ministério da Saúde 339 hospitais, sendo assim, em 2020 foi fiscalizado 21% desse total.

Crea/MA: Foram gerados 56 autos de infração em fiscalização a hospitais e clínicas.

Crea/RS: O Rio Grande do Sul possui junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde 362 hospitais. Deste total já se iniciou a fiscalização em 05 unidades hospitalares, representando 1,3% das unidades. As fiscalizações foram suspensas durante a pandemia. O Regional desenvolveu um Termo de Requisição de Documentos e Providências - TRDP com procedimentos, o qual possui 45 itens para auxiliar na fiscalização remota de hospitais. Foi sugerida a padronização dos procedimentos da fiscalização especializada em hospitais, sendo inclusive disponibilizado ao colegiado o referido documento (TRDP) produzido pelo Regional.

Crea-SC: foram fiscalizados 220 hospitais, clínicas e unidades da área da saúde. O que culminou na geração de 675 notificações, sendo 161 da área da Eng. Seg. Trabalho.

Crea-RO: O estado conta com 126 unidades de saúde, e 50 destas já foram fiscalizadas. A Meta da fiscalização é de se alcançar 100% até abril de 2021.

Crea-DF: 2 hospitais fiscalizados em 2020 em parceria com o TJDF e Anvisa. A partir da pandemia foram suspensas as fiscalizações.

Crea-RN: Foram fiscalizados 9 hospitais, o que corresponde a 9,5% dos hospitais do estado, sendo lavrados 41 autos de infração. A partir da pandemia foram suspensas as fiscalizações conforme portaria 23/2020 Pres/Crea-RN.

Crea-BA: foram fiscalizados 119 empreendimentos hospitalares (clínicas, hospitais e consultórios odontológicos) O Conselho planejou de cumprir a meta de fiscalização de 100% dos hospitais em 2021 por meio de ações de força tarefa. Foi sugerido que a fiscalização seja realizada por meio de força tarefa com a presença de um engenheiro de Segurança do Trabalho.

Crea-SE: foram fiscalizados 3 hospitais de campanha em 2020. Sendo elaborados 12 relatório de fiscalização. O total a ser fiscalizado no estado é de 46 hospitais. O Conselho planejou cumprir a meta de fiscalização dos 100% dos hospitais em 2021, inclusive foi repassado ao Confea este posicionamento. Foi sugerida a realização de treinamento e orientação para os agentes de fiscalização.

Crea-PI: Foram fiscalizados 19 hospitais, e o planejamento prevê o cumprimento da meta em 2021. Foi sugerido que o Conselho realize convênios com o Ministério da Saúde e associações a fim de melhorar a eficiência das fiscalizações em hospitais.

Crea-RJ: foram fiscalizados 106 empreendimentos de saúde (32 hospitais; 5 locais de atendimento à saúde; 1 casa de saúde e maternidade; 24 unidades de saúde; 2 centros de apoio psicossocial; 8 postos de saúde; 1 posto de testagem; 10 Unidades de pronto atendimento; 1 unidade emergencial; 1 cidade da saúde; 1 centro de emergência; 1 clínica; 1 centro de zoonoses e 8 barreiras sanitárias).

Crea-PR: foram fiscalizados 8 hospitais. Conforme lista oficial do Ministério da Saúde, o estado conta com 479 hospitais. O Conselho desenvolveu um *check list* para auxiliar na fiscalização dos hospitais, por meio de sugestões das Câmaras Especializadas. Foi sugerido que haja uma padronização a nível nacional dos procedimentos e que seja disponibilizado treinamento aos fiscais, inclusive com participação dos Conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Crea-PE: Não houve fiscalização, pois foram suspensas, em virtude da pandemia. O estado conta com 642 hospitais. O Conselho possui como meta fiscalizar todos os hospitais em 2021. Sugeriu-se a

adoção de um manual de fiscalização nacional, previsão de treinamento para a fiscalização e possibilidade de participação das associações nos trabalhos.

Crea-PB: Não houve fiscalização, pois foram suspensas, em virtude da pandemia, pois 90% dos fiscais estão trabalhando em *home office*. O Conselho planejou de fiscalizar 100% dos hospitais em 2021.

Crea-AC: Foram fiscalizados 13 hospitais, sendo 10 do interior e 3 da capital. Foi planejado cumprir a meta até dezembro de 2021. Foi sugerida a uniformização da fiscalização e disponibilização de um manual, a nível nacional, para balizar as atividades.

Crea-AL: Não houve fiscalização, pois foram suspensas, em virtude da pandemia. O Conselho está planejando o cumprimento da meta em 2021, inclusive foram enviados ofícios aos hospitais. Sugeriu que haja uma uniformização da fiscalização e desenvolvimento de um manual de fiscalização.

Crea-AP: Foram fiscalizados 7 em 2020, e planejado o cumprimento de toda meta até dezembro de 2021.

Crea-ES: Foram fiscalizados 5 hospitais em 2020. O Conselho planejou cumprir a meta em 2021. Sugeriu que haja uma padronização da fiscalização.

Crea-MT: Não houve fiscalização, pois foram suspensas, em virtude da pandemia. Foi planejado cumprir a meta em 2021.

Crea-MS: Foram fiscalizados presencialmente 20 hospitais particulares e 62 hospitais públicos e deixado questionário em 93 empreendimentos.

Crea-SP: O Estado possui 1217 hospitais, foram fiscalizados 578 em 2019. Não houve fiscalização em 2020, em virtude da pandemia. Foi informado que o Regional pretende cumprir a meta de 100% em 2021, por meio de força tarefa. O Crea-SP pretende ampliar, em 2021, a fiscalização de modo a abranger os demais estabelecimentos de saúde, e ainda notificar o CRM das ações, visando que ele não venha a impedir a fiscalização.

Crea-AM: Das 90 unidades existentes no estado foram fiscalizadas 11. Em virtude da pandemia foram suspensas as fiscalizações em hospitais, sendo planejado cumprir a meta em 2021. Foi sugerido o treinamento para os agentes de fiscalização no âmbito da fiscalização em hospitais.

Crea-TO: O estado conta com 65 hospitais. Há um cronograma para fiscalização das unidades hospitalares, sendo 40 até abril de 2021 e até o final do ano fiscalizar 100% dos hospitais. Foi sugerida a disponibilização de treinamento para os agentes de fiscalização.

Em enquete realizada com os Conselheiros Regionais representantes das Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho, se observou que, devido a Pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, as atividades de fiscalização em Hospitais, em sua maioria, foram adiadas ou suspensas, sendo feito novo planejamento para se alcançar a meta em 2021. Boa parte dos Regionais sugeriu a adoção de um manual a nível nacional acerca dos procedimentos para fiscalização em hospitais.

c) Justificativa:

Promover segurança à sociedade por meio da fiscalização dos serviços de engenharia, agronomia e geociências em todos os Hospitais do País, de modo a garantir que a manutenção, operação e a segurança dos equipamentos médico/hospitalares, bem como suas respectivas infraestruturas e planos de segurança/prevenção estejam sendo elaborados, implantados e mantidos. Por fim, atender à Decisão Plenária nº 0045/2020 do Confea.

d) Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 5.194/1966; e
- Decisão Plenária nº 0045/2020 do CONFEA.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Considerando que o Mundo foi assolado pelo Vírus Covid-19, que inclusive causou a interrupção da fiscalização em hospitais e até o momento provocou a morte de 174.531 pessoas no país, recomenda-se que a meta de fiscalização de 100% dos hospitais seja prorrogada para seu cumprimento até 2021 e quando possível, que as ações sejam supervisionadas por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Diante da situação em que o país se encontra se mostra ainda mais relevante a fiscalização em hospitais, com isso se mostra necessário que o Confea estimule os regionais a manterem planos de contenção da disseminação do vírus em suas dependências para que, de modo escalonado retorne às atividades e que se priorize a fiscalização em hospitais, de modo que todas as medidas de segurança sejam tomadas pelos colaboradores durante as fiscalizações e que atue na elaboração de manual a nível nacional específico para a fiscalização de hospitais, e que seja dada ênfase à modalidade da Engenharia de Segurança do Trabalho.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE				
Crea-DF				AUSENTE
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA				AUSENTE
Crea-MG				
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA				AUSENTE
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR				
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP				AUSENTE
Crea-TO	X			

TOTAL	20			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Seg. Trab. Milton Alves Ribeiro
Coordenador Nacional da CCEEST



Documento assinado eletronicamente por **Milton Alves Ribeiro, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 03:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406056** e o código CRC **08D8FA8E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06127/2020

SEI nº 0406056